



CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RUBRICA
1641	26/05/25	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 493/2025

Mococa, 15 de maio de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara de Vereadores, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei Complementar alterar, pontualmente, artigos da Lei Complementar nº 577, de 29 de dezembro de 2022 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Mococa.

Como já era previsto, diante da complexidade da referida norma e da necessidade de adaptações à realidade fática da Administração Pública, alterações pontuais seriam necessárias para tornar a lei mais eficaz e dinâmica.

A alteração pretende alterar o parágrafo 1º do artigo 131, acrescentando-se o inciso IV para criar um novo nível de Função Gratificada (FG IV), estabelecendo-se o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para os empregados públicos que exercerem funções de responsabilidade técnica com elevado grau de responsabilidade. Relembre-se que, as FGs são destinadas apenas a empregados públicos concursados e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

que sejam designados para exercer atividades administrativas que ultrapassem suas atribuições regulares. Esta criação está prevista no artigo 7º deste Projeto de Lei Complementar.

E a FG IV será destinada àqueles empregados públicos que forem atuar como Gestores dos Setores do Núcleo Pedagógico, de Tecnologia e Informação, dos Coordenadores de Educação Inclusiva, Educação Infantil, Educação Fundamental, Ensino Médio e Técnico e do Assistente Financeiro, todos da Secretaria Municipal de Educação.

Importante ressaltar que, atualmente, o valor da FG recebido pelos Empregados Públicos que atuam nas funções mencionadas é de R\$ 2.000,00, razão pela qual, a diferença de valores será de apenas R\$ 1.000,00.

Isso se deve ao fato de que a Administração Municipal pretende intensificar o desenvolvimento das ações da Secretaria de Educação, seja sob o aspecto administrativo, seja quanto à qualidade do ensino da Rede Pública Municipal. Diversas medidas serão adotadas nos próximos meses para que a educação municipal possa ser classificada como de excelência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

E o início disso passa pela estruturação administrativa da Secretaria de Educação, razão pela qual, os profissionais que exerceram as funções acima mencionadas, deverão se empenhar integralmente no desenvolvimento e desburocratização daquele órgão, merecendo, dessa feita, o valor da FG IV.

Em razão disso, solicitamos a mais breve aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

Respeitosamente, renovamos nossos protestos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


EDUARDO RIBEIRO BAISON
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente da Câmara Municipal
Mococa, SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ~~XXX~~ 10 DE 15 DE MAIO DE 2025

Altera a Lei Complementar nº 577, de 29 de dezembro de 2022 e dá outras providências.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 15 de maio de 2025, aprovou Projeto de Lei Complementar nº 10 /2025, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Esta Lei Complementar acrescenta o inciso IV no §1º do artigo 131, e altera o Anexo II, da Lei Complementar nº 577, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Fica acrescido o inciso IV no §1º do artigo 131, da Lei Complementar nº 577, de 29 de dezembro de 2022, com a seguinte redação:

IV – Função Gratificada IV (FG IV): R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º. Fica alterado o inciso III do Anexo II da Lei Complementar nº 577, de 29 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

<i>Gestor do Setor do Núcleo Pedagógico</i>	<i>FG IV</i>
<i>Gestor do Setor do Núcleo de Tecnologia e Informação</i>	<i>FG IV</i>
<i>Coordenador de Educação Inclusiva</i>	<i>FG IV</i>
<i>Coordenador de Educação Infantil</i>	<i>FG IV</i>
<i>Coordenador de Educação Fundamental I e II e EJA</i>	<i>FG IV</i>
<i>Coordenador de Ensino Médio e Técnico</i>	<i>FG IV</i>
<i>Assistente Financeiro da Secretaria Municipal de Educação</i>	<i>FG IV</i>

Art. 4º. Revogam-se as demais disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 15 DE MAIO DE 2025.

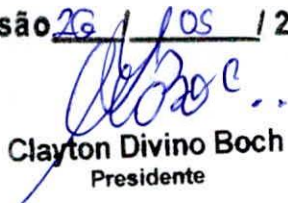


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

APROVADA

Em única Discussão por 12F/1C/2A

Sessão 26 / 05 / 20 25



Clayton Divino Boch
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA/SP				
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO				
(em cumprimento ao disposto no inciso I, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/00)				
OBJETIVO: REMUNERAÇÃO DA (FUNÇÃO GRATIFICADA IV) - 07 (SETE)				
Secretaria: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Valor Total Previsto do Objeto:			R\$ 918.400,00	
	Estimado para 2025:			R\$ 229.600,00
	Estimado para 2026:			R\$ 344.400,00
	Estimado para 2027:			R\$ 344.400,00
IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA				
Exercício	Receita Corrente Líquida (Previsão)	Previsão de Custo		%
2025	R\$ 342.255.300,50	R\$ 229.600,00		0,067%
2026	R\$ 342.255.300,50	R\$ 344.400,00		0,101%
2027	R\$ 342.255.300,50	R\$ 344.400,00		0,101%
Despesas Decorrentes do Objeto da Despesa				
EXERCÍCIO 2025				
Especificação	Mensal			Valor R\$
	Total Mensal			Total do Exercício
FG IV - qtde 07	R\$ 21.000,00	R\$ 0,00	R\$ 21.000,00	R\$ 168.000,00
13º Salário	R\$ 1.750,00	R\$ 0,00	R\$ 1.750,00	R\$ 14.000,00
1/3 de Férias	R\$ 583,33	R\$ 0,00	R\$ 583,33	R\$ 4.666,64
FGTS	R\$ 1.866,67	R\$ 0,00	R\$ 1.866,67	R\$ 14.933,36
Encargos Sociais	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00	R\$ 3.500,00	R\$ 28.000,00
Totais:	R\$ 28.700,00	R\$ 0,00	R\$ 28.700,00	R\$ 229.600,00
EXERCÍCIO 2026				
Especificação	Mensal			Valor R\$
	Total Mensal			Total do Exercício
FG IV - qtde 07	R\$ 21.000,00	R\$ 0,00	R\$ 21.000,00	R\$ 252.000,00
13º Salário	R\$ 1.750,00	R\$ 0,00	R\$ 1.750,00	R\$ 21.000,00
1/3 de Férias	R\$ 583,33	R\$ 0,00	R\$ 583,33	R\$ 6.999,96
FGTS	R\$ 1.866,67	R\$ 0,00	R\$ 1.866,67	R\$ 22.400,04
Encargos Sociais	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
Totais:	R\$ 28.700,00	R\$ 0,00	R\$ 28.700,00	R\$ 344.400,00
EXERCÍCIO 2027				
Especificação	Mensal			Valor R\$
	Total Mensal			Total do Exercício
FG IV - qtde 07	R\$ 21.000,00	R\$ 0,00	R\$ 21.000,00	R\$ 252.000,00
13º Salário	R\$ 1.750,00	R\$ 0,00	R\$ 1.750,00	R\$ 21.000,00
1/3 de Férias	R\$ 583,33	R\$ 0,00	R\$ 583,33	R\$ 6.999,96
FGTS	R\$ 1.866,67	R\$ 0,00	R\$ 1.866,67	R\$ 22.400,04
Encargos Sociais	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
Totais:	R\$ 28.700,00	R\$ 0,00	R\$ 28.700,00	R\$ 344.400,00
Total Geral:				R\$ 918.400,00

Mococa, 16 de maio de 2025

Documento assinado digitalmente

g v.b

ANTONIO CARLOS VITORINO

Data: 16/05/2025 10:41:52-0300

Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício Especial

Em complemento ao Ofício nº 493/2025

Mococa, 26 de maio de 2025.

Exmo. Sr.
CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente da Câmara Municipal
Mococa, SP.

CÂMARA MUNICIPAL		
- MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1665	26/05/25	

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos a essa Douta Câmara de Vereadores retificação de trecho da justificativa do PLC nº 10/2025. Isso porque, o Ofício nº 493/2025, protocolado nessa Casa sob o número 1641, em 26/05/2025, em sua segunda página afirma o seguinte: *“Importante ressaltar que, atualmente, o valor da FG recebido pelos Empregados Públicos que atuam nas funções mencionadas é de R\$2.000,00, razão pela qual, a diferença de valores será de apenas R\$1.000,00.”*

Esclarece-se e retifica-se que o valor da mencionada FG atualmente percebida pelos Empregados Públicos é de R\$1.674,23, de modo que a diferença é de R\$1.325,77.

Assim, no referido parágrafo, leia-se: *“Importante ressaltar que, atualmente, o valor da FG recebido pelos Empregados Públicos que atuam nas funções mencionadas é de R\$1.674,23, razão pela qual, a diferença de valores será de apenas R\$1.325,77”*, o que deve ser considerado no impacto orçamentário.

Diante das devidas correções, solicitamos a apreciação do referido Projeto de Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Respeitosamente, renovamos nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



EDUARDO RIBEIRO BARISON

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº /2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2025

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA PARLAMENTAR

DESPACHO

Nos termos do art. 175, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relator(a) especial o(a) vereador(a) _____.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 26 de maio de 2025.

CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RELATOR ESPECIAL

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
010/2025

INTERESSADO :- Prefeito Municipal

ASSUNTO :- Altera a Lei Complementar nº 577, de 29 de
dezembro de 2022 e dá outras providências.

RELATOR(A) :- Eduardo Ribeiro Bonissom
ESPECIAL

Na justificativa apresentada pelo Prefeito Municipal junto ao Projeto de Lei Complementar, foi informado por meio de ofício encaminhado pelo Prefeito Municipal, erro quanto ao aumento dos valores da função gratificada a ser efetivamente realizado. O montante a ser majorado é dos atuais R\$ 1.700,00 para R\$ 3.000,00. No corpo legal do projeto, todas as informações, valores e o impacto estão corretos e devidamente aptos a serem deliberados em plenário.

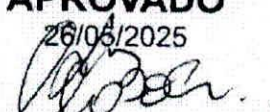
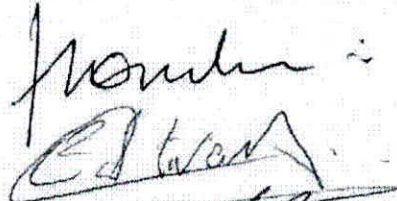
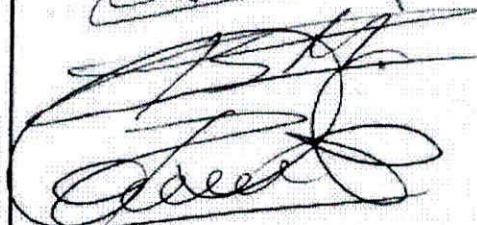
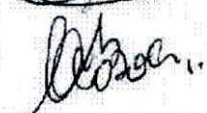
Como relator(a) especial das presentes matérias, após estudos, chego a conclusão de que as proposições têm plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasadas, resolvo acolhê-las na forma como estão redigidas, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 26 de maio de 2025.


Relator(a) Especial



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	APROVADO 26/05/2025  CLAYTON DIVINO BOCH Presidente
1680	26/05/2025		EMENTA Requer regime de urgência parlamentar para matérias que especifica.
REQUERIMENTO Nº <u>365</u> /2025.			
Os Vereadores que subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de Urgência Parlamentar para as seguintes matérias: 1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2025, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison - Altera a Lei Complementar nº 651, de 19 de novembro de 2024. 2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2025, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison - Altera a Lei Complementar nº 577, de 29 de dezembro de 2022 e dá outras providências.			
Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 26 de maio de 2025.			
Francieli m. Barilho   			



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

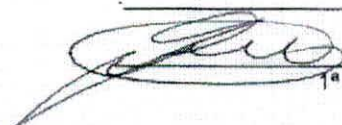
VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 16ª SESSÃO ORDINÁRIA – 19ª LEGISLATURA - 1º PERÍODO
DATA : 26 DE MAIO DE 2025
HORÁRIO : 19 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : REQUERIMENTO SOLICITANDO URGÊNCIA PARLAMENTAR
TURNIO : ÚNICO.
PROTOCOLO : /2025

VEREADORES		VOTOS			
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE	ABSTENÇÃO
1-	ADRIANA BATISTA DA SILVA	✓			
2-	ADRIANA PERIANEZ RUIZ	✓			
3-	DU PEREIRA LIMA			X	
4-	BRASILINO ANTÔNIO DE MORAES	✓			
5-	CARLOS EDUARDO MARCHESI TROMBINI	✓			
6-	CLAYTON DIVINO BOCH	✓			
7-	EDSON DE OLIVEIRA	✓			
8-	FRANCIELLI MARTINS FIALHO	✓			
9-	GIOVANNA FAVERO TAQUES LOYOLA	✓			
10-	IVAN FRANCISCO			X	
11-	JOSÉ ROBERTO PEREIRA - BOB	✓			
12-	LUIZ BRAZ MARIANO		X		
13-	PAULO SÉRGIO MIQUELIN	✓			
14-	ROSELI BATISTUTI	✓			
15-	THIAGO JOSÉ COLPANI		X		

RESULTADO

Votos Favoráveis : 11
Votos Contrários : 2
Ausentes : 2
Abstencões :
Total :


1ª Secretária



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO
VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO 16ª SESSÃO ORDINÁRIA – 19ª LEGISLATURA – 1º PERÍODO
DATA 26/05/2025
HORÁRIO 19h00
QUORUM MAIORIA ABSOLUTA
MATÉRIA PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2025
TURNO DISCUSSÃO ÚNICA
PROCESSO /2025

VOTOS					
VEREADORES		Favorá vel	Contr ário	Absten ção	Ausente
1-	ADRIANA BATISTA DA SILVA	✓			
2-	ADRIANA PERIANEZ RUIZ	✓			
3-	ANA CÂNDIDA PEREIRA LIMA PUCCIARELLI				✓
4-	BRASILINO ANTÔNIO DE MORAES	✓			
5-	CARLOS EDUARDO MARCHESI TROMBINI	✓			
6-	CLAYTON DIVINO BOCH	✓			
7-	EDSON DE OLIVEIRA	✓			
8-	FRANCIELLI MARTINS FIALHO	✓			
9-	GIOVANNA FAVERO TAQUES LOYOLA	✓			
10 -	IVAN FRANCISCO				✓
11-	JOSÉ ROBERTO PEREIRA	✓			
12 -	LUIZ BRAZ MARIANO	✓			
13 -	PAULO SÉRGIO MIQUELIN	✓			
14 -	ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI	✓			
15 -	THIAGO JOSÉ COLPANI		✓		
TOTAL:.....					



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RESULTADO

Favoráveis	:	_____
Contrários	:	_____
Abstenções	:	_____ 2 _____
Ausentes	:	_____
Total	:	_____

1ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

Mococa, 30 de maio de 2025.

OFÍCIO Nº 111/2025/CMM/GAB

A Sua Excelência o Senhor
Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal de Mococa
Praça Marechal Deodoro, nº 44
13.730-047 Mococa-SP

Assunto: Autógrafos de projetos de lei aprovados

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos, para as devidas providências, o expediente aprovado por esta Casa de Leis, em Sessão, constando de:

1. Autógrafo nº 044/2025, referente ao Projeto de Lei nº 050/2025, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.”, em sessão ordinária no dia 26 de maio de 2025;
2. Autógrafo nº 045/2025, referente ao Projeto de Lei nº 051/2025, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.”, em sessão ordinária no dia 26 de maio de 2025;
3. Autógrafo nº 046/2025, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 009/2025, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Altera a Lei Complementar nº 651, de 19 de novembro de 2024.”, em sessão ordinária no dia 26 de maio de 2025;



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

4. Autógrafo nº 047/2025, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 009/2025, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Altera a Lei Complementar nº 577, de 29 de dezembro de 2022 e dá outras providências.”, em sessão ordinária no dia 26 de maio de 2025.

Atenciosamente,

CLAYTON DIVINO
BOCH:034502006
58

Assinado de forma digital
por CLAYTON DIVINO
BOCH:03450200658
Dados: 2025.05.30
14:17:06 -03'00'

C.LAYTON DIVINO BOCH

Presidente



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 47/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2025

Altera a Lei Complementar nº 577, de 29 de dezembro de 2022 e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei Complementar acrescenta o inciso IV no §1º do artigo 131, e altera o Anexo II, da Lei Complementar nº 577, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 2º Fica acrescido o inciso IV no §1º do artigo 131, da Lei Complementar nº 577, de 29 de dezembro de 2022, com a seguinte redação:

IV – Função Gratificada IV (FG IV): R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º Fica alterado o inciso III do Anexo II da Lei Complementar nº 577, de 29 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

<i>Gestor do Setor do Núcleo Pedagógico</i>	<i>FG IV</i>
<i>Gestor do Setor do Núcleo de Tecnologia e Informação</i>	<i>FG IV</i>
<i>Coordenador de Educação Inclusiva</i>	<i>FG IV</i>
<i>Coordenador de Educação Infantil</i>	<i>FG IV</i>
<i>Coordenador de Educação Fundamental I e II e EJA</i>	<i>FG IV</i>
<i>Coordenador de Ensino Médio e Técnico</i>	<i>FG IV</i>
<i>Assistente Financeiro da Secretaria Municipal de Educação</i>	<i>FG IV</i>

Art. 4º Revogam-se as demais disposições em contrário.



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 47/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2025

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mococa, 30 de maio de 2025.

CLAYTON DIVINO Assinado de forma digital
por CLAYTON DIVINO
BOCH:034502006 BOCH:03450200658
58 Dados: 2025.05.30
14:16:35 -03'00'

CLAYTON DIVINO BOCH

GIOVANNA FAVERO Assinado de forma digital por
GIOVANNA FAVERO TAQUES
LOYOLA:42397109875
LOYOLA:42397109875 Dados: 2025.05.30 14:19:14
-03'00'

GIOVANNA FAVERO TAQUES

LOYOLA

1ª Secretária

Presidente

IVAN

Assinado de forma digital
por IVAN
FRANCISCO:21468610880
1468610880 Dados: 2025.05.30
14:21:19 -03'00'

IVAN FRANCISCO

2º Secretário